



**Federação Gaúcha de Estomizados
FEGEST**

CNPJ nº 92247857/0001-29

Rua dos Andradas, nº 1560 – 21º andar – sala 2123 – Galeria
Malcon – Centro – CEP 90.020-007 – Porto Alegre/RS
Fone/fax: (051) 3012-9595
Website: www.fegest.org E-mail: fegest@cpovo.net

membro da:



Declaração dos Direitos dos Estomizados

Esta Declaração dos Direitos dos Estomizados apresenta as necessidades especiais desse grupo específico e os cuidados que os estomizados requerem. Estes necessitam receber informações e cuidados que os capacitem a viver uma vida autônoma e independente e participar de todos os processos decisórios.

É o objetivo declarado da Associação Internacional de Estomizados (*International Ostomy Association/IOA*) que essa Declaração de Direitos seja reconhecida em todos os países do mundo.

O estomizado deve:

1. **Receber aconselhamento** pré-operatório para assegurar que tenha pleno conhecimento dos benefícios da cirurgia e dos fatos essenciais sobre viver com um estoma.
2. **Ter um estoma bem feito e bem localizado**, com consideração integral e adequada ao conforto do paciente.
3. **Receber apoio** médico e profissional experiente e cuidados de enfermagem especializada em estomas nos períodos pré e pós-operatório, tanto no hospital como na sua comunidade.
4. **Receber apoio e informação** para o benefício da família, cuidadores e amigos, a fim de aumentar o entendimento sobre as condições e adaptações que são necessárias para se alcançar um padrão de vida satisfatório com um estoma.
5. **Receber informações completas e imparciais** sobre todos os fornecimentos e produtos relevantes disponíveis em seu país.
6. **Ter acesso irrestrito** à variedade de produtos acessíveis para estomia.
7. **Receber informações** sobre sua Associação Nacional de Estomizados e os serviços e apoio que podem ser oferecidos.
8. **Estar protegido de toda e qualquer forma de discriminação.**
9. **Estar seguro** de que toda informação pessoal relacionada à sua cirurgia de estomia será tratada com discrição e confidencialidade para manter sua privacidade; e que nenhuma informação sobre sua condição clínica será divulgada por qualquer pessoa que a possua, para entidades envolvidas com a fabricação, comércio ou distribuição de materiais relacionados à estomia; nem poderá ser divulgada para qualquer pessoa que se beneficiará, direta ou indiretamente, por causa de sua relação com o mercado de produtos de ostomia, sem o consentimento expresso do estomizado.

Emitido pelo Comitê de Coordenação da IOA em junho de 1993.

Revisado em junho de 1997.

Revisado pelo Conselho Mundial em 2004 e 2007.